



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

R E S O L U Ç Ã O N º 004/92

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE APROVAR A RESOLUÇÃO Nº 001/92 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COM ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

ARTIGO 1º - O artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 27 - Como Câmara de Férias, o Conselho da Magistratura conhecerá e processará os habeas corpus e os mandados de segurança da competência originária do Tribunal Pleno e das Câmaras Reunidas, podendo, inclusive, julgar esses feitos, desde que isso se faça possível, nos períodos de recesso do Tribunal.

§ 1º - Os habeas corpus poderão ter como Relator, independentemente de distribuição, o Vice-Presidente do Tribunal o qual, como Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, deverá apresentar julgamento, nesse órgão, qualquer desses feitos que não tenha alcançado oportunidade de julgamento no Conselho da Magistratura, como Câmara de Férias;

§ 2º - Os mandados de segurança que não chegarem a ser julgados pela Câmara de Férias, continuarão, observada oportuna compensação, a cargo dos respectivos Relatores e, concluídos em seus processamentos, serão levados a julgamento nos órgãos competentes.



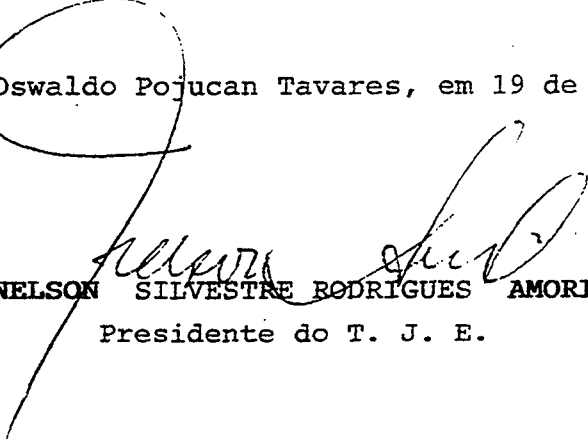
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

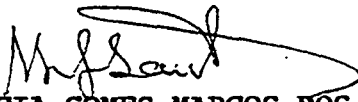
CONTINUAÇÃO

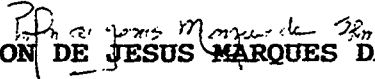
Fls. 02

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Des. Oswaldo Pojucan Tavares, em 19 de fevereiro de 1992.

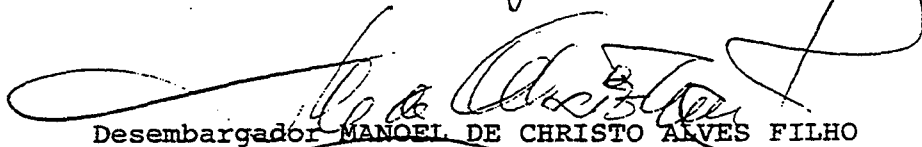

Desembargador **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**
Presidente do T. J. E.


Desembargadora **MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**
Vice-Presidente


Desembargador **WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**
Corregedor


Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**


Desembargador **RICARDO BORGES FILHO**

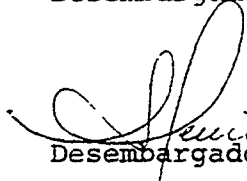

Desembargador **MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO**

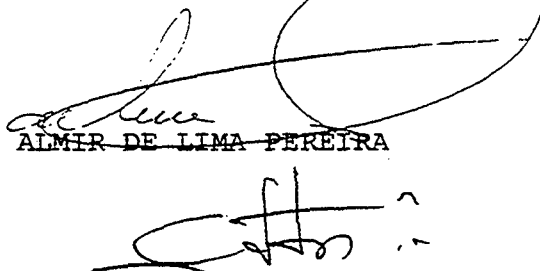

Desembargador **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

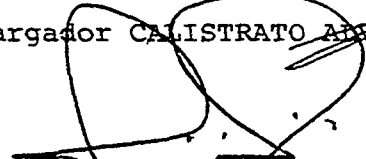


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES


Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

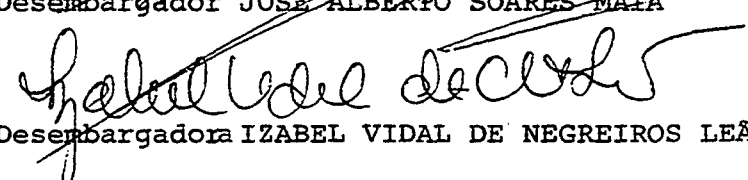

Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS


Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA


Desembargador ROMÃO AMOÊDO NETO

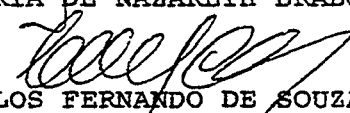

Desembargador HUMBERTO CASTRO


Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA


Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO


Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES


Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA


Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES


Desembargador PEDRO PAULO MARTINS